



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública** (nome fantasia: NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública) com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Centro, na cidade de Maripá - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, para aquisição uma inscrição para o curso de capacitação com o tema "Publicidade oficial e comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios; Conselho municipal dos direitos dos usuários e ouvidoria; Orientações jurídicas para os agentes políticos em final de mandato nas Câmaras municipais.", no período de 25 a 27 de novembro de 2020, na cidade de Curitiba - PR.


Nesse curso, serão abordados temas relacionados a Conselho Municipal dos direitos dos usuários e ouvidoria, Publicidade Oficial e Comunicação em Ano Eleitoral aplicável aos Municípios e Orientações Jurídicas para os Agentes Políticos em final de mandato nas Câmaras Municipais.

Sendo assim, a contratação da empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), pagos pela inscrição no referido curso de capacitação.

Missal - PR, 19 de novembro de 2020.


Julio Cesar Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro

